

LEI MUNICIPAL Nº 19 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Dá denominação à bem público que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado **DR. MARDONE BALDUINO DE REZENDE** o bem público constituído de uma Unidade de Saúde (PSF I), situado na Rua 08, nº 330, Centro, quadra 90, lote 05, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, MG, 22 de outubro de 2008.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento